



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15431/2019

Autoriza o Município de Maringá a doar área de terras em favor do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

Art. 1º. Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o § 4º, do artigo 17, da Lei n. 8.666/93, o imóvel constituído pela Data de terras sob n. 01/02/03 (um/dois/três), da Quadra n. 20 (vinte), situada no loteamento denominado Conjunto Habitacional João de Barro II, nesta cidade e comarca de Maringá, matriculada sob o n. 44.888 do Registro de Imóveis de Maringá, em favor do Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior possui as metragens e confrontações contidas na certidão imobiliária, com a devida avaliação prévia, que integram a presente Lei em forma de anexos I e II.

Art. 3º A doação será feita com o encargo do donatário destinar o imóvel para o funcionamento de instituição de ensino estadual.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2019.

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.431/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 03/12/2019, às 17:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0159879** e o código CRC **664528F9**.